



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - GOVERNO MUNICIPAL

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0003	Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2002	Ações Estratégicas

OBJETIVOS

Representar o Município em juízo e fora dele; exercer a direção superior da Administração Pública Municipal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Representar os interesses do Município junto as esferas de governo e organizações não governamentais	representação	20	
2	Contribuir e participar das atividades da AMOP, AMP, CORIPA, Lindeiros da Itaipu, Comitê de Fronteira Salto Del Guayrá/Guaíra, SISCOPAR, ADEOP, AMUTUR, AMB, FÓRUM BINACIONAL PREFEITOS LINDEIROS e demais associações, conselhos e consórcios	participação	20	
3	Coordenar e controlar atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais	secretaria	11	
4	Implantar a Ouvidoria	atendimento	200	
5	Criar condições para implantação de políticas públicas de gênero e raça	política pública	1	
6	Implantar, coordenar e manter o Orçamento Participativo	órgão	1	
7	Executar os serviços de divulgação das ações e serviços da Administração Pública Municipal, através de planejamento, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento; criação e produção de áudios, imagens e textos com destinação a campanhas insitucionais de caráter educativo, informativo e de orientação social.	divulgação	300	
8	Produção de programas e entrevistas em todos os meios de comunicação para veicular informações	ação	100	
9	Manutenção das atividades da comunicação social e a assessoria de imprensa	setor	1	
10	Manutenção das atividades do Cerimonial municipal, nos eventos oficiais, recepção de autoridades, visitantes ilustres e representantes dos demais entes da federação e parceiros do município	atividade	50	
11	Manutenção das atividades das atividades da Secretaria Executiva	atividade	100	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - JUNTA MILITAR

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	05	Defesa Nacional
SUB-FUNÇÃO	153	Defesa Terrestre
PROGRAMA	0004	Alistamento Militar
PROJETO/ATIVIDADE	2003	Manutenção da Junta de Alistamento Militar

OBJETIVOS

Promover o serviço de alistamento militar

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o funcionamento da Junta de Serviço Militar em Guaíra	Junta	01	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - PROCURADORIA

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	02	Procuradoria Jurídica
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	062	Defesa do Interesse Público do Processo Judiciário
PROGRAMA	0005	Assessoramento Jurídico
PROJETO/ATIVIDADE	2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica

OBJETIVOS

Elaborar pareceres sobre assuntos de natureza jurídica, administrativa e tributária; representar o município em juízo com os poderes da cláusula "ad judicium extra"; acompanhar os processos junto as esferas judiciais e encaminhar as atividades de executivo fiscal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade ao acompanhamento de todos os processos em curso contra o Município e a favor	ação	350	
2	Proceder ações para cobrança judiciais da dívida ativa	ação	150	
3	Contratação de consultoria técnica	unidade	1	
4	Aquisição de material bibliográfico de conteúdo jurídico	unidade	1	
5	Implementação de software jurídico	unidade	1	
6	Aquisição de veículo	unidade	1	
7	Participar de cursos e atividades de treinamento e capacitação	curso	2	
8	Avaliar e propor reformulação a legislação municipal	leis	5	
9	Propor ações judiciais de regularização dos próprios municipais	ação	10%	
10	Criar as condições para implantação do PROCON	órgão	1	
11	Proceder o acompanhamento e liquidação das requisições judiciais de pagamento (Precatórios Requisitórios)	ação	3	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - GOVERNO MUNICIPAL

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUB-FUNÇÃO	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0006	Fomento ao Trabalho
PROJETO / ATIVIDADE	2005	Manutenção da Coordenadoria do Trabalho

OBJETIVOS

Prestar apoio técnico às atividades do Banco Social bem como ao Conselho do Trabalho; propiciar condições para qualificação profissional dos trabalhadores; promover ações para geração de empregos e renda

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar a geração de emprego e renda	emprego	400	
2	Apoiar as iniciativas do Banco Social	empréstimo	100	
3	Apoiar as atividades do Conselho Municipal do Trabalho	apoio	diversos	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUB-FUNÇÃO	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0006	Fomento ao Trabalho
PROJETO / ATIVIDADE	2005	Manutenção da Coordenadoria do Trabalho

OBJETIVOS

Promover a intermediação de mão de obra

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o funcionamento da Agência do Trabalhador-SINE	Agência	1	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUB-FUNÇÃO	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0006	Fomento ao Trabalho
PROJETO/ATIVIDADE	2006	Manutenção de Coordenadoria da Estação de Linha de Ofício

OBJETIVOS

Implementar ações para qualificar e treinar a mão de obra

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Realizar curso de treinamento da costura industrial	trabalhador	260	
2	Realizar curso de capacitação na área de informática	trabalhador	620	
3	Realizar curso de artesanato em geral	trabalhador	100	
4	Apoiar a qualificação profissional de trabalhador no setor de agropecuária; no setor da indústria de transformação; no setor de construção civil; no setor do comércio; no setor de atividades financeiras e no setor da educação, metal-mecânica, moveleiro	trabalhador	700	
5	Realizar curso profissionalizantes	trabalhador	200	
6	Manutenção das atividades do Telecentro Comunitário	trabalhador	300	
7	Manter em convenio as atividades do curso de Técnico em Enfermagem em convênio com o SENAC	trabalhador	100	
8	Manter em convenio as atividades dos cursos não presenciais do ITDE/UFPR	trabalhador	50	
9	Manter em convenio as atividades dos cursos não presenciais da FACINTER	pessoa	20	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



10 Realizar curso de treinamento de costura industrial para o setor de bolsas

trabalhador

50

ANEXO 2 - LDO 2006

METAS FÍSICAS - GOVERNO MUNICIPAL

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	08	Assistencia Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistencia Comunitária
PROGRAMA	0007	Habitação Popular e Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção da Coordenadoria de Habitação e Ações Comunitárias

OBJETIVOS

Propiciar apoio social e logístico às atividades desenvolvidas pelas comunidades, entidades e similares de natureza filantrópica

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar e subvencionar as ações desenvolvidas pela entidades assistenciais, comunitárias, associações de bairro, associação de classe e demais associações/entidades filantrópicas	entidade	35	
2	Construir, adaptar e reformar barracões para centros comunitários e similares	barracão	2	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	08	Assistencia Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistencia Comunitária
PROGRAMA	0060	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
PROJETO/ATIVIDADE	2075	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

OBJETIVOS

Desenvolver atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social conforme legislação em vigor

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Auxiliar na construção, reforma de habitação popular de baixa renda	habitação	40	
2	Desapropriar a ocupação irregular e reassentar os ocupantes	imóveis	15	
3	Manter e controlar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	atividade	3	
4	Acompanhar as atividades do Conselho gestor do FMHIS	atividade	3	
5	Identificar e coordenar Programas de Habitação de Interesse Social no município	programa	1	
6	Elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	plano	1	
7	Instituir sistema de informações e manter cadastro municipal de beneficiários das políticas de habitação	família	300	
8	Apoiar a COHAPAR na construção das 48 unidades habitacionais em Bela Vista do Oeste	família	48	
9	Apoiar a COHAPAR na construção das 40 unidades habitacionais no bairro Parque Anhembi	família	40	
10	Apoiar a COHAPAR na construção de unidades habitacionais para os Policiais da Polícia Militar do Estado do Paraná	família	10	
11	Apoiar a construção em sistema de auto-construção de unidades habitacionais, em parceria com os mutuários associados e a CEF, com recursos subsidiados do governo federal do Sistema Nacional de Habitação	família	40	



ANEXO 2 - LDO 2006

METAS FÍSICAS - GOVERNO MUNICIPAL

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	26	Transportes
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0009	Controle de Sistema Viário Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2009	Manutenção da Coordenadoria de Transito

OBJETIVOS

Coordenar e operacionalizar o sistema de transito na área de jurisdição do municipio de Guaira.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Sistematizar as ações para municipalizar o sistema de trânsito	sistema	1	
2	Restruir e ampliar o sistema de sinalização viária	sistema	1	
3	Implantar controlador eletrônico de velocidade	controlador	3	
4	Organizar ações de educação e melhorias no transito	campanha	2	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	04	Coordenadoria da Guarda Municipal
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181	Policimento
PROGRAMA	0010	Vigilância ao patrimônio e Segurança Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2010	Manutenção da Atividade da Guarda Municipal

OBJETIVOS

Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter a vigilancia sobre os próprios municipais	prédio	30	
2	Manter a vigilancia sobre os equipamentos públicos	equipamento	9	
3	Manter a vigilancia sobre as praças e logradouros públicos	logradouro	6	
4	Manter a vigilancia sobre as máquinas e veiculos públicos	veiculo	60	
5	Exercer em parceria com outros órgãos as atividades de prevenção e combate de incêndio	atividade	diversos	
6	Adquirir fardamento completo	fardamento	60	
7	Adquirir equipamento de proteção (colete a prova de bala)	colete	2	
8	Ampliar e renovar frota de veículos e equipamentos para ronda	veiculo	2	
9	Manter, reformar e equipar a sede da guarda municipal	predio	1	
10	Apoiar as atividades da Defesa Civil	atividade	diversas	
11	Manter em convenio com o Estado as atividades do Programa Bombeiro Comunitário	programa	1	
12	Manter e equipar a sede do Programa Bombeiro Comunitário	prédio	1	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2006

METAS FÍSICAS - GOVERNO MUNICIPAL

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	04	Coordenadoria da Guarda Municipal
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181	Policimento
PROGRAMA	0010	Vigilância ao patrimônio e Segurança Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2011	Incentivo as atividades do conselho de segurança e de defesa civil

OBJETIVOS

Apoiar, incentivar e subvencionar as atividades do Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social e de Defesa Civil

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Subvencionar financeiramente o Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social	conselho	1	
2	Subvencionar financeiramente o Conselho Municipal de Defesa Civil	conselho	1	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - PLANEJAMENTO

ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
UNIDADE	01	Departamento de Planejamento e Orçamento
FUNÇÃO	4	Administração
SUB-FUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	11	Modernização da Gestão Pública
PROJETO/ATIVIDADE	2012	Manutenção da Secretaria de Planejamento

OBJETIVOS

Proceder a coordenação das ações das secretarias e demais unidades da administração municipal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Efetuar em parceria com outras secretarias o controle de despesa e acompanhamento de arrecadação	ação	diversas	
2	Prestar assessoramento técnico ao Prefeito Municipal	assessoria	diversas	
3	Descentralização dos recursos do Geoprocessamento disponíveis e atualizado	atividade	10	
4	Colher das secretarias e das coordenadorias as informações de atividades desenvolvidas	informação	200	

ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
UNIDADE	01	Departamento de Planejamento e Orçamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	0012	Planejamento Estratégico
PROJETO / ATIVIDADE	2013	Informatização da Administração Pública

OBJETIVOS

Implantar sistema de planejamento e informação

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Continuar o programa de automação e interligações em rede via internet e intranet	rede	3	
2	Coordenar ações de implantação e integração de instâncias de participação popular	instância	10	
3	Coordenar a atualização e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e apoiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual	lei	3	
4	Acompanhar a execução orçamentária e programação de governo	execução	6	
5	Articular com órgãos dos sistemas de planejamento das demais esferas de governo	órgão	2	
6	Atualizar e coordenar a aplicação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano físico-territorial, econômico e social	plano	2	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	01	Departamento de Pessoal
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0013	Valorização e adequação funcional dos Servidores Públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2014	Manutenção do Departamento Pessoal

OBJETIVOS

Proceder a administração e valorização dos recursos humanos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adequação e reenquadramento de pessoal com aplicação da legislação vigente	tabela	1	
2	Preencher através de Concurso Público as vagas conforme necessidade da administração	servidor	5	
3	Programa de gestão de qualidade e segurança no trabalho	servidor	730	
4	Manter convênios para viabilizar atividades de estágio em todos setores da administração - CIUNEN e CIEE	convênio	2	
5	Pagamento de servidores cedidos a outros órgãos	trabalhador	diversos	
6	Manter sistema de exame médico em saúde ocupacional	servidor	diversos	

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	01	Departamento de Pessoal
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0013	Valorização e adequação funcional dos Servidores Públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2015	Contribuição ao PASEP

OBJETIVOS

Continuar o recolhimento ao PASEP

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Efetuar o recolhimento ao PASEP	PASEP	1	

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	01	Departamento de Pessoal
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0013	Valorização e adequação funcional dos Servidores Públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2016	Encargos com inativos e pensionistas

OBJETIVOS

Proceder a administração de recursos humanos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade ao pagamento de inativos e pensionistas	inativo pensionista	21	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	01	Departamento de Pessoal
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0013	Valorização e adequação funcional dos Servidores Públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Previdência social dos servidores municipais

OBJETIVOS

Proceder a contribuição a previdencia social

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Contribuir para o regime geral de previdencia social	previdência	1	

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	01	Departamento de Pessoal
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0014	Reestruturação organizacional da administração
PROJETO/ATIVIDADE	2018	Ações para reestruturação organizacional

OBJETIVOS

Proceder ações para reestruturar a organização da administração

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Implantar nova estrutura organizacional administrativa	estrutura	1	
2	Contratar servidores e funcionários	servidor	diversos	
3	Contratar serviços de terceiros para suprir as carências de prestação de serviços públicos	servidor	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02	Departamento de Materiais e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0016	Modernização e regulamentação de procedimentos de compras e de controle de patrimônio
PROJETO/ATIVIDADE	2020	Manutenção do Depto de Materiais e Patrimônio

OBJETIVOS

Proceder a administração, aquisição, recepção, guarda, distribuição e controle de materiais e patrimônio

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter atualizado o arquivo de bens móveis e imóveis público	arquivo	diversos	
2	Manter e estruturar o Almoxarifado Geral	prédio	1	
3	Manter atualizado e informatizado o controle patrimonial dos bens moveis e imóveis e do estoque de materiais	setor	1	
4	Manter convênio com a Receita Federal referente a bens doados	convênio	1	
5	Manutenção da Central da Frota Municipal	veículo	124	
6	Adquirir veículo para as atividades do almoxarifado	veículo	1	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	04	Departamento de Compras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0016	Modernização e regulamentação de procedimentos de compras e de controle de patrimônio
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção do Depto de Compras

OBJETIVOS

Proceder a administração das compras com eficiência e redução custos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Efetuar o procedimento de compras através de processo licitatório e ampliar procedimentos de pregão e registro de preço	licitação	300	
2	Modernizar, informatizar e atualizar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compras para o município.	compras	diversos	

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	03	Departamento de Atividades Auxiliares
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Manutenção da Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE	2022	Manutenção do Departamento de Atividades Auxiliares

OBJETIVOS

Efetuar o controle de atividades administrativas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter as atividades auxiliares da administração	atividade	diversos	
2	Contratar os estagiários	estagiario	diversos	
3	Manter as publicações oficiais	publicação	diversas	
4	Manter o funcionamento de água, energia e telecomunicações	atividade	diversos	
5	Manter o auxílio alimentação aos servidores	alimentação	diversas	
6	Manter a contrapartida municipal, no convenio com o município de Mercedes para a manutenção do serviço de travessia por balsa no rio Guaçu	convênio	1	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Modernização de atendimento ao cidadão
PROJETO/ATIVIDADE	2019	Implantação de serviços de atendimento

OBJETIVOS

Implantar procedimentos integrados e informatizados para modernização do atendimento ao cidadão

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Criar e manter atualizada uma rede internet e intranet de informatização e telecomunicação integrada	rede	5	
2	Criar uma praça de atendimento informatizada ao cidadão	praça	1	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



3

Normalizar, informatizar, integrar e publicizar as rotinas administrativas de atendimento ao cidadão

ação

10



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2023	Manutenção dos Cemitérios e Capela Mortuária

OBJETIVOS

Acompanhar e controlar as atividades inerentes a Capela e os Cemitérios.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adequações, ampliação e manutenção dos cemitérios e capela mortuária	atividade	diversos	
2	Identificar, avaliar e ampliar área do cemitério central	atividade	diversos	
3	Construir carneiras horizontais e verticais	carneira	50	
4	Construir e manter as obras e serviços necessários para o licenciamento ambiental dos cemitérios municipais	carneira	3	

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2024	Manutenção do Aeroporto Municipal

OBJETIVOS

Acompanhar e controlar atividades Aeroporto Municipal.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Efetuar manutenção e funcionamento do Aeroporto Municipal	prédio	1	
2	Efetuar melhorias externas-calçadas e acesso pavimentado	melhorias	diversos	
3	Efetuar melhorias de infra-estrutura da pista de pouso e decolagem	estrutura	2	
4	Construir em convenio com o DNIT o trevo de ligação do acesso do aeroporto municipal a rodovia BR 272	trevo	1	

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2025	Adequar o espaço físico dos próprios públicos, adquirir móveis e equipamentos.

OBJETIVOS

Melhorar as condições de trabalho para servidores

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir móveis e equipamentos para funcionamento do Paço Municipal	moveis	diversos	
2	Adequação do sistema de informatização e telecomunicações	equipamento	diversos	
3	Manter as salas de trabalho dos prédios públicos municipais	equipamento	diversos	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



4

Reordenar, readequar, mobiliar, manter, conservar os prédios públicos municipais

equipamento

diversos



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2026	Manutenção da Rodoviária

OBJETIVOS

Viabilizar manutenção do prédio do terminal rodoviário municipal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Serviços de manutenção do prédio do terminal rodoviário e adequações dos acessos ao público	serviços	1	

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2027	Melhorias no Porto Internacional

OBJETIVOS

Efetuar obra de melhorias no Porto Internacional

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade as obras de melhorias no Porto Internacional	porto	1	
2	Manter os serviços de manutenção, limpeza, administração, segurança, de forma direta ou terceirizada	atividade	12	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - FINANCEIRO

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	01	Departamento da Administração Financeira
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0019	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	2028	Manutenção do Departamento de Administração Financeira

OBJETIVOS

Proceder a administração financeira interna

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Executar o procedimento contábil e auditoria interna	procedimento	diversos	
2	Efetuar empenho, liquidação e o pagamento das despesas	empenho	diversos	
3	Proceder a execução orçamentária e financeira	procedimento	diversos	

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	01	Departamento da Administração Financeira
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0019	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	2029	Contribuição a Associação dos Municípios Lindeiros

OBJETIVOS

Manter vínculo com associações dos municípios lindeiros ao Lago de Itaipu Binacional e CORIPA

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Contribuir financeiramente e manter o vínculo associativo com o Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, e as ações implementadas pelas Câmaras Técnicas do Conselho e pelos Convênios com seus parceiros	entidade	1	
2	Contribuir financeiramente e manter o vínculo associativo com a CORIPA	entidade	1	
3	Contribuir e manter o vínculo associativo com a ADEOP – Agência de Desenvolvimento do Extremo Oeste do Paraná	entidade	1	

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	01	Departamento da Administração Financeira
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0019	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	2030	Contribuição a AMOP

OBJETIVOS

Manter vínculo com associações dos municípios do Oeste do Paraná, com AMP e AMB

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Contribuir financeiramente e manter o vínculo associativo com entidade associação dos municípios do Oeste do Paraná	entidade	1	
2	Contribuir financeiramente e manter o vínculo associativo com entidade Associação dos Municípios do Paraná	entidade	1	
3	Contribuir financeiramente e manter o vínculo associativo com entidade Associação dos Municípios do Brasil	entidade	1	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - DÍVIDAS

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	01	Departamento da Administração Financeira
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0020	Amortização de Dívida Contraída
PROJETO/ATIVIDADE	2031	Amortização de Dívida Contraída

OBJETIVOS

Proceder o pagamento e liquidação de dívidas contraídas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Liquidação das dívidas contraídas com PEDU, Paraná Urbano, Eletrosul, Banco do Brasil, Previdência Social, INSS, FGTS, Paraná Cidade	dívida	diversos	

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	01	Departamento da Administração Financeira
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0021	Programa de Modernização Fazendária
PROJETO/ATIVIDADE	2032	Programa de Modernização Fazendária

OBJETIVOS

Implantar Programa de Modernização Fazendária

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Implantação de equipamento, procedimentos e aplicativos para modernização da administração fazendária	procedimento	diversos	
2	Adquirir equipamentos, sistemas e sub-sistemas	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	01	Departamento da Administração Financeira
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	125	Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	0022	Controle Interno
PROJETO/ATIVIDADE	2033	Manutenção do Controle Interno

OBJETIVOS

Controlar os procedimentos internos a a execução orçamentária, tributária e financeira

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade às atividades do Controle Interno	procedimento	diversos	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	03	Departamento de Fiscalização
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	125	Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	0023	Administração Fiscalização e Controle
PROJETO/ATIVIDADE	2034	Manutenção do Departamento de Fiscalização

OBJETIVOS

Proceder o acompanhamento e fiscalização de atividades comerciais, industriais e prestadora de serviços

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar treinamento de pessoal e implementar a fiscalização ostensiva	treinamento	diversos	
2	Aquisição de equipamentos de informática e software	equipamento	diversos	
3	Modernizar e dar continuidade ao processo de fiscalização	empresa	40%	
4	Celebrar Convênios com Fisco Federal e Estadual	procedimento	diversos	

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	02	Departamento da Tributação
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	129	Administração da Receita
PROGRAMA	0023	Administração Fiscalização e Controle
PROJETO/ATIVIDADE	2035	Manutenção do Departamento da Tributação

OBJETIVOS

Manter o processo de arrecadação e fiscalização de tributos e preços públicos, inscrever em dívida ativa os tributos do exercícios anteriores

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade ao procedimento de arrecadação e fiscalização tributária	procedimento	diversos	
2	Executar o licenciamento para localização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	localização	diversos	
3	Inscrever os tributos em atraso em dívida ativa, expedição de certidões para execução fiscal	dívida	diversos	
4	Dar continuidade ao recebimento de dívidas parceladas pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIG de 2005	procedimento	diversos	
5	Atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário Imobiliário e Econômico urbano e rural	equipamento	diversos	
6	Atualização da Base Cartográfica urbana e rural, com os recursos do geoprocessamento	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	99	Reserva de Contingencia
UNIDADE	99	Reserva de Contingencia
FUNÇÃO	99	Reserva de Contingencia
SUB-FUNÇÃO	999	Reserva de Contingencia
PROGRAMA	9999	Reserva de Contingencia
PROJETO/ATIVIDADE	9999	Reserva de Contingencia

OBJETIVOS

Fazer previsão de reserva de contingencia para emergencia futura

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Prever e utilizar a reserva de contingencia nos termos da lei	reserva contingencia	1	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0024	Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE	2036	Manutenção do Ensino Fundamental- 60 %
	2037	Manutenção do Ensino Fundamental- 40 %
	2038	Manutenção do Ensino Fundamental- Outros Recursos

OBJETIVOS

Dotar a rede municipal de ensino dos meios necessários e capazes de ofertar ensino de qualidade e em condições de evitar a repetência e a evasão escolar, ensino fundamental e ensino especial; dotar a rede escolar do município de estrutura física capaz de suprir com qualidade, a demanda do ensino; manter e melhorar os programas de alimentação escolar; valorizar os profissionais da educação.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manutenção do ensino fundamental	aluno	3000	
2	Manutenção da Gestão Política da Educação/Profissionais do Magistério.	docente/técnico	230	
3	Manutenção da Gestão Política da Educação/Profissionais do Magistério, período extraordinário	Docente	70	
4	Manutenção de apoio na educação/serventes, bibliotecária secretária merendeiras.	apoio administrativo	150	
5	Manutenção e aperfeiçoamento do ensino fundamental	docente/técnico	250	
6	Capacitação e Treinamentos na formação de professores	docente/técnico	250	
7	Seminários e outras atividades informativas para professores	funcionário	500	
8	Ações de erradicação do analfabetismo	alfabetização de adulto	300	
9	Adequações, reformas e melhorias em Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental	escola	4	
10	Manutenção das atividades e serviços do Sistema SABE	sistema	2000	
11	Fornecer "KIT" escolar composto por material escolar e didático	"kit"	3500	
12	Ampliar o sistema de informatização	aluno	2000	
13	Manutenção de convênios para contratação de estagiários	convênio	3	
14	Manutenção das atividades Conselho Municipal de Educação	atividade	8	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	367	Educação Especial
PROGRAMA	0025	Integração de crianças portadoras de necessidades especiais
PROJETO/ATIVIDADE	2038	Manutenção do Ensino Fundamental- Outros Recursos

OBJETIVOS

Dotar a rede municipal de ensino dos meios necessários e capazes de integrar as crianças portadoras de necessidades especiais ao processo de ensino e eliminar as barreiras arquitetônicas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Promover atividades de formação especializada	docente/técnico	100	
2	Adquirir bens permanentes para o funcionamento das atividades especializadas	equipamento	20	
3	Ampliar o atendimento dos programas de integração das crianças portadoras de necessidades especiais	criança	90	
4	Manutenção de convênio e apoiar as atividades da Sociedade Pestalozzi e Escola Mario Luiz	convênio	2	
5	Adequações para eliminação de barreiras arquitetônicas de prédios públicos	barreira	10	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0026	Melhoria do ensino
PROJETO/ATIVIDADE	2038	Manutenção do Ensino Fundamental- Outros Recursos

OBJETIVOS

Implementar ações para qualificação e melhoria do ensino

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Ofertar o ensino de espanhol e inglês aos alunos das escolas municipais	língua	2	
2	Incentivar a ampliação da oferta de ensino profissionalizante	atividade	10	
3	Celebrar convênios com instituições de ensino públicas e privadas, para ampliar a oferta de serviços e melhorar a política pedagógica municipal	equipamento	10	
4	Ofertar o ensino da história do município e o conhecimento das atrações turísticas locais e regionais, aos alunos e professores da rede escolar municipal	criança	400	
5	Equipar uma sala de capacitação do professor municipal	equipamento	5	
6	Apoio e implantação dos Conselhos Escolares das escolas municipais	conselho	10	
7	Promover intercâmbios, viagens, eventos, cursos, palestras entre alunos, professores e pais	evento	2	
8	Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Educação e da Conferência Municipal	atividade	3	

**ANEXO 2 - LDO 2007****METAS FÍSICAS - EDUCAÇÃO**

9	Realizar campanhas e pesquisas educacionais	campanha	3	
10	Manter as atividades dos cursos não presenciais realizados em convenio com o ITDE/UFPR e UNINTER/FACINTER	convenio	2	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0027	Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE	2038	Manutenção do Ensino Fundamental- Outros Recursos

OBJETIVOS

Dotar a rede municipal de ensino dos meios necessários e capazes de ofertar ensino de qualidade e em condições de evitar a evasão escolar, manter e melhorar a educação infantil; dotar a rede escolar do município de estrutura física capaz de suprir com qualidade, a demanda; manter e melhorar os programas de alimentação escolar; valorizar os profissionais da educação.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manutenção de apoio na educação/serventes, atendentes e secretária merendeiras.	servidor	50	
2	Manutenção e Aperfeiçoamento da Educação Infantil de 04 a 06 anos	servidor	50	
3	Manutenção e Aperfeiçoamento da Educação Infantil de 0 a 03 anos	servidor	50	
4	Capacitação e Treinamentos na formação de professores da Educação Infantil	docente/técnico	50	
5	Construção e manutenção de Centros de Educação Infantil e creches	m2	1000	
6	Manutenção de convênios para contratação de estagiários	convênio	1	
7	Adequação dos Centros de Educação Infantil e Creches	m2	2000	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0027	Alfabetização de Jovens e Adultos
PROJETO/ATIVIDADE	2040	Manutenção das ações de alfabetização

OBJETIVOS

Buscar a erradicação do analfabetismo de jovens e adultos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Atender os programas de alfabetização de jovens e adultos	educando	400	
2	Conveniar com instituições de ensino e similares	convênio	3	

**ANEXO 2 - LDO 2007****METAS FÍSICAS - EDUCAÇÃO**

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	364	Ensino Superior
PROGRAMA	0029	Apoio a Estudantes
PROJETO / ATIVIDADE	2041	Apoio a Estudantes

OBJETIVOS

Estimular acesso ao ensino superior

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Auxiliar financeiramente estudante do ensino superior na despesa com transporte escolar	aluno	80	
2	Conceder bolsa de estudo a estudante	aluno	400	
3	Incentivar a criação de novos cursos superiores em Guaíra	curso	2	
4	Apoiar financeiramente UNIPAR a contrapartida municipal nos termos da legislação em vigor, para a instalação do Curso Superior de Tecnologia em Cosmetologia e Estética	curso	1	i

ANEXO 2 - LDO 2007**METAS FÍSICAS - CULTURA**

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	02	Departamento de Cultura
FUNÇÃO	13	Cultura
SUB-FUNÇÃO	391	Patrimonio Historico
PROGRAMA	0030	Preservação do Patrimonio Historico
PROJETO / ATIVIDADE	2042	Tombamento e Restauração do Patrimonio Historico

OBJETIVOS

Resgatar a identidade cultural

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Restauração, manutenção e conservação da área tombada como Patrimônio Cultural	prédio	diversos	i
2	Reparos e manutenção de equipamentos históricos	equipamento	diversos	
3	Reativação do Conselho Cultural para manutenção do patrimônio cultural	ação	diversos	
4	Divulgações para incentivos e conservação do patrimônio histórico	ação	diversos	

**ANEXO 2 - LDO 2007****METAS FÍSICAS - CULTURA**

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	02	Departamento de Cultura
FUNÇÃO	13	Cultura
SUB-FUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0031	Incentivo a Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2043	Manutenção das Atividades Culturais

OBJETIVOS

Consolidar eventos no Calendário de Guairá, os quais sejam uma fonte de conhecimento, interação de gerações, resgate de acontecimentos religiosos, artísticos, folclórico, culturais (teatro, música e dança) e descobrir novos talentos, valorização da sociedade e da cultura no Município e da região, buscando como alicerce a história de Guairá.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Ampliação de acervos históricos	museu	diversos	
2	Manutenção e conservação dos acervos do museu municipal	museu	diversos	
3	Assinaturas de revistas e jornais	biblioteca	diversos	
4	Material para recuperação dos acervos bibliográficos	biblioteca	diversos	
5	Internet para pesquisas	equipamento	4	
6	Manutenção de conservação do prédio, bens móveis e equipamentos do cinema	cinema	1	
7	Manutenção das ações do Sistema Municipal de Cultura e das atividades do Conselho Municipal de Cultura	atividade	10	
8	Incentivar e apoiar o teatro, a dança e os grupos de coral do município, bem como outras atividades locais artísticas e culturais	grupo	5	
9	Manter as atividades e o funcionamento da Banda e da Fanfarra municipal	banda	1	
10	Organizar e realizar desfiles cívicos	desfile	1	
11	Continuar o tombamento do patrimônio histórico da Vila Velha, apoiando a restauração e conservação dos prédios tombados	cinema	1	
12	Organizar Festa Junina Unificada das Escolas Municipais	escola	1	
13	Adequar, locar ou adquirir prédio para Casa da Cultura	prédio	1	
14	Adequar, locar ou adquirir prédio para Biblioteca Pública Coronel Otávio Tosta	biblioteca	1	
15	Adequar, locar ou adquirir espaço para Brinquedoteca Municipal	prédio	1	
16	Apoiar a realização da Festa das Nações	festa	1	
17	Apoiar a construção do Memorial Sete Quedas e as atividades comemorativas aos 25 anos de submersão das cataratas de Sete Quedas	memorial	1	
18	Apoiar a consolidação do roteiro turístico Iguassu Missões, e a construção de elementos artísticos e arquitetônicos sobre a temática da colonização espanhola, jesuíta e indígena guairense	roteiro	1	

**ANEXO 2 - LDO 2007****METAS FÍSICAS - EDUCAÇÃO**

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	03	Departamento de Alimentação Escolar
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA	0032	Alimentação Escolar
PROJETO/ATIVIDADE	2044	Alimentação Escolar

OBJETIVOS

Servir alimentação saudável e nutritiva aos escolares da rede municipal e orientá-los para uma vida saudável

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Fornecer merenda escolar	aluno	3500	
2	Fornecer alimentação aos alunos da educação especial	aluno	50	
3	Capacitar os servidores para o preparo da alimentação escolar	servidor	32	
4	Dar continuidade ao projeto de orientação nutricional aos escolares	aluno	3500	
5	Reformar, manter e adquirir equipamentos e utensílios para a cozinha das unidades escolares	equipamento	5	
6	Implantar serviço <i>self-service</i> nas escolas municipais	equipamento	6	
7	Equipar os refeitórios com mesas e cadeiras	mesa c/ 8 cadeira	50	
8	Implantação de hortas nas escolas	escola	4	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	04	Departamento de Transporte Escolar
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0033	Transporte Escolar
PROJETO/ATIVIDADE	2045	Manutenção do Transporte Escolar

OBJETIVOS

Manter e melhorar o serviço de transporte escolar e propiciar o acesso dos alunos as escolas municipais

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Recuperar e fazer manutenção na frota escolar	veículos	diversos	
2	Ampliar a frota para transporte escolar	veículos	2	
3	Construir, equipar e manter a garagem, oficina, lavador central e o controle unificado e informatizado da frota municipal	prédio	1	

**ANEXO 2 - LDO 2007****METAS FÍSICAS - ESPORTE E LAZER**

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
UNIDADE	01	Departamento de Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0034	Incentivo a Prática Desportiva
PROJETO/ATIVIDADE	2046	Manutenção e Desenvolvimento de Ações Desportivas

OBJETIVOS

Coordenar o desenvolvimento de todas as atividades esportivas e recreativas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Coordenar, orientar e supervisionar a educação físico-escolar na rede municipal de ensino	professor(a)	20	i
2	Organizar, incentivar e apoiar eventos e competições municipais e intermunicipais, abertos, escolares, interbairros, federados, internacionais e privados de todas as modalidades	evento	diversos	
3	Apoiar as atividades do Sistema Municipal de Desporto e do Conselho Municipal do Desporto	atividade	10	
4	Incentivar e apoiar a prática de todas as modalidades esportivas	modalidade	todas	
5	Contratar serviços profissionais para a educação físico-escolar, de competição, de lazer e recreação	jovem	600	

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
UNIDADE	01	Departamento de Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0035	Melhoria estrutural dos espaços para a Prática Desportiva
PROJETO/ATIVIDADE	1001	Construção, ampliação e reforma de praça desportiva

OBJETIVOS

Proceder a organização e manutenção das praças e edificações esportivas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade nas melhorias no módulo esportivo e estádio municipal	prédio	2	
2	Reforma do ginásio municipal de esportes	prédio	1	
3	Implantar melhorias nos campos de futebol de localidades e bairros	campo	diversos	
4	Manutenção da Pista de "Skate"	pista	1	
5	Manutenção da pista de "Motocroos"	pista	1	
6	Revitalização e manutenção do Kartodromo Municipal	global	1	

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
UNIDADE	02	Departamento de Lazer
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	813	Lazer
PROGRAMA	0036	Apoio ao Lazer
PROJETO/ATIVIDADE	2047	Manutenção de Área de Lazer

OBJETIVOS

Coordenar as atividades e efetuar a manutenção de equipamento de lazer

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar e incentivar implementação de obras melhorias ou recuperação de equipamentos de lazer	equipamentos	diversos	
2	Incentivar o lazer na forma de passeios de barco no rio Paraná	passeio	60	
3	Promover o lazer na forma de gincanas, ruas de recreio e camping	evento	6	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01	Departamento Médico
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0037	Assistência à Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2048	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

OBJETIVOS

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do município, proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda a população; operacionalizar as ações do sistema único de saúde e consórcio intermunicipal da saúde; executar programas preventivos de saúde materno infantil; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos à pessoas carentes; executar campanha de vacinação e outras ações preventivas.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Gerenciar e manter os serviços do Centro Médico e demais unidades da Saúde do município, rural e urbana.	Unidades de Saúde	11	i
2	Manutenção de consultas especializadas e em clínica geral.	Consulta	70.000	
3	Manter plantão noturno, fins de semana, pontos facultativos, feriados, eventos e acompanhamentos de pacientes em ambulância de UTI	plantão	100	
4	Manter serviço ambulatorio médico-hospitalar e de enfermagem, desde a pré-consulta até atividades preventivas.	Procedimento	20.000	
5	Adequação e reforma das "Unidades Básica de Saúde".	Prédio	3	
6	Adquirir veículo para transporte dos pacientes do consórcio intermunicipal de saúde.	Veículo	1	
7	Renovação da frota veículos para o programa saúde da família e serviços de saúde.	veiculo	2	
8	Manter o serviço de Atendimento Móvel Pré-hospitalar	Veículo	1	
9	Construção de abrigo para veículos da saúde.	m2	100	
10	Aquisição de equipamento para "Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia" (S.A.D.T).	Equipamento	3	
11	Manter, reformar a sede atual da SMS e do Centro Médico Municipal	Prédio	1	i
12	Construir em convênio com o Ministério da Saúde, a nova sede do Centro de Especialidades e Pronto Atendimento	m2	1	
12	Mobiliar e equipar sede do novo Centro de Especialidades e Pronto Atendimento	equipamento	15	
12	Criar as condições para o atendimento 24 horas no Centro de Especialidades e Pronto Atendimento	atividade	5	
13	Instalar e manter o Centro de Aconselhamento Psico Social I e serviço de psicologia.	atendimento	150	
14	Manter atendimento multiprofissional da gestante e da criança menor de 6 anos (Pré Natal/ Puericultura/ SISVAN/ Reunião de gestante).	Procedimento	10.000	
15	Criar programa fitoterápico de plantas medicinais na Farmácia Municipal.	Programa	1	
16	Manter política municipal e Intersetorial contra violência da mulher e da criança.	atividade	12	
17	Manter controle de referência e contra-referência, e controle de alta em fisioterapia.	paciente	100	
18	Manter o programa Humaniza SUS.	atividade	50	
19	Treinamento e atualização dos profissionais de saúde.	Servidor	100	i
20	Atividades de capacitação continuada e especializada.	Servidor	80	
21	Manutenção de equipamentos, aplicativos e serviços de atendimento e controle via interligação de unidades via internet.	Equipamento	20	



22	Manter o projeto de Informatização dos procedimentos de atendimento da população na área da saúde.	Projeto	Global	
----	--	---------	--------	--

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - FUNDO DE SAÚDE

23	Manter o programa de controle ao tabagismo	atividade	12	
24	Manter programa intersectorial da saúde vocal	atividade	10	
25	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde, as ações do Plano Municipal de Saúde, realizar a Conferência Municipal	atividade	10	
26	Apoiar a implantação de uma UTI em hospital local	atividade	5	
27	Adquirir serviços procedimentos ambulatoriais especializados, medicamentos, exames laboratoriais, sessões de fisioterapia	procedimento	500	
28	Implementar as ações do convenio com MS no Programa Sistema Integrado Saúde na Fronteira, para atender a demanda excedente dos usuários brasileiros e paraguaios residentes no Paraguai	ação	10	
29	Participar das ações do Grupo de Trabalho Saúde na Fronteira em parceria com a Itaipu Binacional	atividade	10	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - SAÚDE DA FAMÍLIA

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01	Departamento Médico
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0037	Assistência à Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2049	Saúde da Família

OBJETIVOS

Manter atendimento diferenciado nos bairros, com os projetos saúde da família.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manutenção das atividades do Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários e Saúde Bucal.	Pessoa	22.500	
2	Equipar os serviços do Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários e Saúde Bucal.	equipamento	10	

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	02	Departamento Odontológico
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0040	Assistência Odontológica
PROJETO/ATIVIDADE	2052	Manutenção dos Serviços Odontológicos

OBJETIVOS

Dar continuidade e aperfeiçoar o atendimento odontológico a população do município.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manutenção do serviço de atendimento odontológico.	Atendimento	35.000	
2	Equipar o serviço de atendimento odontológico.	Equipamento	3	
3	Manter campanhas de prevenção de doenças bucais.	Campanha	5	
4	Implantar Consultório Odontológico Móvel.	Consultório	1	
5	Contratação de serviços de terceiros e quando necessário tratamento especializado.	Serviço	1.000	



ANEXO 2 - LDO 2007 | METAS FISICAS - VIGILANCIA SANITARIA

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	03	Departamento de Vigilância Sanitária
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	0041	Vigilância Sanitária
PROJETO/ATIVIDADE	2053	Manutenção de Vigilância Sanitária

OBJETIVOS

Manter e aprimorar as ações inerentes à Vigilância Sanitária.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter e aprimorar as ações de Vigilância Sanitária.	ação	100	
2	Manter fiscalização e inspeção em atividades econômicas com autonomia.	Inspeção	100	
3	Treinamento de boas práticas e manipulação de alimentos.	treinamento	2	
4	Manter a integração da VISA com o ministério público.	ação	10	
5	Manutenção, controle e aplicação do plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de Saúde (PGRS).	procedimento	100	

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	03	Departamento de Vigilância Sanitária
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	0042	Controle de zoonoses
PROJETO/ATIVIDADE	2079	Serviço de controle de zoonoses

OBJETIVOS

Proporcionar melhorias na atividades municipais de controle de zoonoses.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Programa posse responsável de animais.	pessoa	5000	
2	Programa de controle e de castração de pequenos animais.	animais	500	
3	Apreensão de animais de grande porte em logradouro público.	animais	180	
5	Aquisição ou adequação, reforma de veículos para transporte de animais.	Veículo	1	
5	Campanha anti-rábica em pequenos animais.	animais	9000	
6	Elaborar programa de controle de animais peçonhentos.	atividade	12	
7	Elaborar programa de controle de pragas urbanas.	atividade	12	

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	03	Departamento de Vigilância Sanitária
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	0062	SIM/POA - Guaíra
PROJETO/ATIVIDADE	2077	Manutenção da estrutura e das atividades do Serviço de Inspeção Municipal/POA

OBJETIVOS

Proporcionar melhor controle na inspeção municipal de produtos de origem animal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter, reformar ou adequar e equipar as instalações e os serviços para o manejo de animais.	animal	300	
2	Estruturar o serviço municipal de inspeção e produtos de origem animal.	atividade	30	
3	AV. Inspeção de produtos de origem animal com o objetivo de controlar doenças transmitidas por alimentos.	atividade	150	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



4	Firmar convênios intemunicipais e com instituições públicas ou privadas para estruturação do serviço de manejo e guarda de animais	animal	300
---	--	--------	-----

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01	Departamento Médico
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0063	Vigilância em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2078	Manutenção das ações inerentes à Vigilância Epidemiológica

OBJETIVOS

Proporcionar das ações da vigilância epidemiológica

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter as ações de controle e equipes de endemias.	Programa	Diversos	
2	Manter campanhas e rotinas de vacinação.	Programa	20.000	
3	Manter ações de vigilância epidemiológica ampliando as notificações e busca ativa.	paciente	1.300	
4	Manter campanhas de prevenção de doenças transmissíveis (TB, MH, DST/AIDS)	atividade	12	
5	Manter atividades em "Educação em Saúde" para população em geral.	atividade	20	
6	Manter programas de prevenção de câncer uterino e de câncer de mama.	exame	2.100	
7	Implantar programa de prevenção do câncer de próstata.	exame	360	

**ANEXO 2 - LDO 2007****METAS FÍSICAS - FUNDO DA CRIANÇA**

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	01	Departamento da Ação Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0043	Investimento Social a Criança e ao Adolescente
PROJETO/ATIVIDADE	2054	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

OBJETIVOS

Manter e desenvolver programas de apoio a criança e ao adolescente

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o Programa Adolescente Aprendiz para adolescentes de 14 a 17 anos em parceria com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	adolescente	40	
2	Promover, apoiar, subsidiar ou subvencionar entidades sem fins lucrativos que prestam serviços sociais e de atendimento a Educação Infantil e às crianças e jovens em situação de risco social	entidade	12	
3	Implantar Programa de Medida sócio-educativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, destinado a menores de 12 a 17 anos, autores de atos infracionais.	adolescente	20	
4	Continuar o projeto guarda mirim implantando e ampliando medidas de prevenção através de atividades socioeducativas no contra turno social a crianças e adolescentes de 10 a 16 anos	criança adolescente	25	
5	Manter o programa de erradicação do trabalho infantil - PETI	criança	300	
6	Equipar e manter a sede permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	equipamento	5	
7	Implantar projeto agente jovem de desenvolvimento humano para adolescentes de 14 a 17 anos	adolescente	25	
8	Instituir o REMAD -Recursos Municipais Anti Drogas para subsidiar entidades que desenvolvam programas de combate ao tráfico e uso de drogas.	comite	1	
9	Manutenção do serviço de encaminhamento de adolescentes toxicômanos às clínicas de tratamento e reabilitação física, psicológica e social	adolescente	5	
10	Manutenção do centro de multiuso com atendimento de jovens e adultos	peessoa	2000	
11	Realizar Campanha de Incentivo Fiscal para dedução do Imposto de Renda.	Campanha	1	
12	Manutenção da Casa Lar	criança	20	

ANEXO 2 - LDO 2007**METAS FÍSICAS - CRECHES**

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	01	Departamento da Ação Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	243	Assistencia a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0044	Investimento Social nas Creches
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Manutenção das Ações Desenvolvidas nas Creches

OBJETIVOS

Apoiar e manter o funcionamento das creches instaladas no município

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar e subvencionar a creche Associação Assistencial de Guaíra	creche	1	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - CONSELHO TUTELAR

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	01	Departamento da Ação Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0045	Investimento Social no Conselho Tutelar
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção do Conselho Tutelar

OBJETIVOS

Dar continuidade de apoio as atividades do Conselho Tutelar

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade no atendimento do conselho tutelar propiciando condições de trabalho	conselho	1	
2	Proporcionar capacitação profissional aos conselheiros tutelares através de cursos, fóruns, assembléias e congressos	conselheiro	5	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - SAC

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	01	Departamento da Ação Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0046	Investimento Social-SAC
PROJETO/ATIVIDADE	2057	Assistência Financeira a Entidades Conveniadas-SAC

OBJETIVOS

Prestar assistência financeira as entidades

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Subvencionar Associação Assistencial de Guaira	entidade	1	
2	Subvencionar Sociedade Pestalozzi	entidade	1	
3	Subvencionar Creches Municipais	entidade	5	
4	Subvencionar Lar São José	entidade	1	
5	Subvenção social/repassa recursos Governo Federal a entidade de atendimento integral ao Idoso	idoso	28	
6	Subvenção social/repassa recursos Governo Federal a entidade de atendimento integral ao PPD	PPD	47	
7	Subvencionar outras entidades sem fins lucrativos	entidade	5	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - FUNDO SOCIAL

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	01	Departamento da Ação Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0047	Investimento Social
PROJETO/ATIVIDADE	2058	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETIVOS

Consolidar a política de assistência social, priorizando ações voltadas aos idosos, pessoas portadoras de deficiências, gestantes e famílias carentes

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Gerenciar e manter as atividades da Secretaria Municipal da Ação Social	secretaria	1	
2	Reequipar a Secretaria	setor	2	
3	Continuar o programa de qualificação profissional dos técnicos da secretaria	técnico	5	
4	Continuar o programa de qualificação profissional dos conselheiros municipais	conselheiro	20	
5	Proporcionar aprendizado de cursos para geração de renda para idosos, aumentar o número de atendidos e proporcionar a integração social	idoso	500	
6	Manter e equipar a sede da melhor idade/clube da terceira idade	prédio	1	
7	Revisão de benefícios através de visitas domiciliares para avaliação dos beneficiários do Programa BPC	bolsa	100	
8	Criar e incentivar as atividades dos Conselhos Municipais	conselho	4	
9	Subvenção social/repassar recursos Governo Federal a entidade de atendimento integral ao idoso	idosos	28	
10	Propiciar atendimento às famílias vítimas de calamidade pública	pessoa	2000	
11	Propiciar auxílio emergencial às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco.	pessoa	1500	
12	Efetuar eventuais atendimentos às famílias em dificuldade social através de auxílio funeral, natalidade e doença	pessoa	500	
13	Manter as atividades da padaria municipal com distribuição diária em pontos estratégicos	padaria	1	
14	Manter o funcionamento da vaca mecânica	litro	72000	
15	Implantar e manter o PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família e o Centro de Referência da Família - CRAS	família	400	
16	Apoiar as atividades da Escola Mario Luiz-Sociedade Pestalozzi	escola	1	
17	Prestar auxílio às Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD	pessoa	25	
18	Rever os benefícios BPD através de visitas domiciliares	pessoa	100	
19	Apoiar ações, campanhas e eventos para as Pessoas Portadoras de Deficiência	pessoa	100	
20	Apoiar Hortas Comunitárias	horta	3	
21	Apoiar iniciativas, criação e desenvolvimento de entidades de apoio e organização popular	associação	6	
22	Construção, adequação, instalação e implantação do Centro Comunitário da Vila Rica	m2	100	
23	Manutenção e ampliação do Cadastro Único Social	família	800	
24	Manutenção e ampliação da Bolsa Família	família	400	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ATIVIDADES PRODUTIVAS

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	02	Departamento de Integração e Ação Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0048	Investimento Social em atividades produtivas
PROJETO/ATIVIDADE	2059	Apoio a Atividades Produtivas

OBJETIVOS

Dar continuidade de apoio às atividades produtivas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Implantar Programa de Economia Solidária	programas	1	
2	Dar continuidade de apoio as atividades produtivas e de geração de renda e trabalho	atividade	diversos	
3	Dar continuidade a realização de cursos de treinamentos de atividades de geração de renda	curso	7	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - LIMPEZA PÚBLICA

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	01	Departamento da Limpeza Pública
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0049	Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2060	Manutenção das Ações de Limpeza Publica

OBJETIVOS

Manter e melhorar os serviços de limpeza pública das vias urbanas; conservar praças e logradouros públicos; manter a coleta de lixo domiciliar

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manutenção da Coleta de residuos infecto-contagiosos	tonelada	35	
2	Implantação de Coleta de Seletiva de residuos sólidos	tonelada	2.000	
3	Manter e aperfeiçoar a limpeza pública das vias urbanas	m2	6.000.000	
4	Manter e conservar praças e logradouros públicos	praça	7	
5	Manter e ampliar a coleta de lixo domiciliar	tonelada	16.500	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Públicos
PROGRAMA	0049	Serviços Públicos
PROJETO / ATIVIDADE	2061	Manutenção das ações de serviços públicos

OBJETIVOS

Manter a continuidade dos serviços públicos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Continuar os serviços de poda de arvores	tonelada	5.000	
2	Manter atividades do Programa Especial de Limpeza Pública - Grama	m2	3.000.000	
3	Continuar os serviços de terraplenagem em imóveis privados	hora/máquina	3.000	
4	Ampliar, manter e conservar os equipamentos e ferramentas de trabalho e segurança	equipamento	120	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0050	Administração Geral do CAM
PROJETO/ATIVIDADE	2062	Manutenção do Centro Administrativo Municipal - CAM I

OBJETIVOS

Manter funcionamento regular do CAM I

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Conservar e manter o regular funcionamento do CAM I	prédio	1	
2	Implantar obra de melhoria, adequações outras modificações no CAM I	prédio	1	

**ANEXO 2 - LDO 2007****METAS FÍSICAS - OBRAS**

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	0051	Infra Estrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	2063	Manutenção das ações do Departamento de Obras

OBJETIVOS

Executar obras de infraestrutura urbana e rural

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Executar obras de galerias de águas pluviais	m	1500	
2	Continuar programa de construção de pontes e bueiros	ponte/bueiro	2	
3	Executar e apoiar obras conveniadas com órgãos estaduais e federais	obra	2	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura
PROGRAMA	0051	Infra Estrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	2064	Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo Depto de Urbanismo

OBJETIVOS

Executar obras de melhorias urbanas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Melhorias nas vias urbanas com revestimento de pedra irregular	m2	40.000	
2	Ampliação e manutenção da frota de veículos leves e dos veículos e equipamentos pesados	veículo	19	
3	Implantação de Praça em Bela Vista	praça	1	
4	Implantação de ciclovias e adequação de calçadas	m	3000	
5	Equipar e urbanizar as praças	praça	2	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Públicos
PROGRAMA	0051	Infra Estrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	2065	Manutenção da Iluminação Pública

OBJETIVOS

Dar continuidade a manutenção da iluminação pública das vias urbanas e logradouros públicos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Continuar e ampliar os serviços de manutenção da iluminação pública	ponto	5.500	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - URBANISMO

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Departamento de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Públicos
PROGRAMA	0051	Infra Estrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	1003	Extensão de Rede de Energia Eletrica

OBJETIVOS

Dar continuidade a extensão de rede de energia eletrica em vias públicas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Executar obra de extensão de rede de energia eletrica	m	2.000	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Públicos
PROGRAMA	0051	Infra Estrutura Urbana e Geoprocessamento
PROJETO/ATIVIDADE	2066	Conservação de vias, logradouros públicos e geoprocessamento

OBJETIVOS

Manter a continuidade dos serviços de conservação de vias e logradouros públicos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Ampliação da pavimentação de vias públicas	m2	40.000	
2	Implantação de Sistema de mobilidade, com sinalização, a portadores de deficiencia, em vias públicas	m2	400	
3	Implantação de Sistema de sinalização horizontal e vertical, transito de veículos e faixas para pedestres.	m2	3.000	
4	Apoio às obras de melhorias em equipamentos comunitários	m2	600	
5	Reforma e construção de pontes rodoviárias na area urbana e rural	unidade	2	
6	Extensão de redes de energia nos loteamentos, ampliação das entradas de serviços em determinados imóveis do município	m	3.500	
7	Elaboração de projeto paisagístico para extensão de área do fundo de vale	m2	6.775	
8	Ampliação das redes de distribuição de água e sistemas de esgoto nos distritos e loteamentos.	m	7.000	
9	Apoio a construção do centro comercial denominado Shopping Ponte na Av. Almirante Tamandaré	prejeto	1	
10	Construção da segunda pista da Av. Martin Luther King, no trecho denominado trevo do 27 a antiga sede do Mirante Clube na Eletrosul	m2	4.500	
11	Manter os serviços de conservação e manutenção das vias públicas e logradouros	serviço	diversos	
12	Continuar a implantação de Geopressamento e atualização do sistema de cadastro público, da base cartográfica e chaveamento dos imóveis urbanos e rurais	cadastro	1	
13	Executar obras complementares para a adequação do novo acesso definitivo da Ponte interestadual Ailton Senna em parceria com o DER	m2	500	
14	Revitalizar o calçamento, a iluminação pública, a sinalização, paisagismo, da Av. Sete de Setembro, no trecho entre a Av. Mate Laranjeira e a Praça Eurico Gaspar Dutra, construindo o Portal da Vila Velha	m2	300	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - EDIFICAÇÕES

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	16	Habitação
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana
PROGRAMA	0052	Edificações Públicas
PROJETO/ATIVIDADE	1005	Edificações Públicas

OBJETIVOS

Dar continuidade a serviços de manutenção de próprios municipais

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade aos serviços de manutenção de prédios públicos	predio	8	
2	Construção e ou adaptação de obras para abrigar os CAR - Centro Administrativo Regional em Bela Vista	predio	1	
3	Dar apoio a programas de melhoria de condições sanitárias domiciliares e sistemas de disposição final de esgotos.	unidade	40	
4	Apoio à adequação de habitações em áreas ocupadas irregularmente ou em zonas de risco	unidade	20	
5	Dar apoio a programas de habitação de famílias de Baixa renda, relocação de ribeirinhos, reforma e melhorias de habitabilidade em residências precárias do município	habitação	20	
6	Apoiar as obras previstas na contrapartida municipal, em convenio com a COHAPAR, para os projeto habitacionais em Bela Vista e no bairro Parque Anhembi	habitação	20	
7	Construir as obras de infraestrutura complementares ao loteamento municipal denominado Futura	habitação	20	
8	Apoiar a construção de unidades habitacionais no regime de auto-construção em parceria com os mutuários, CEF, COOHAPAR, nos termos do SMHIS	habitação	20	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Públicos
PROGRAMA	0053	Planejamento Institucional
PROJETO/ATIVIDADE	1006	Planejamento Institucional

OBJETIVOS

Dar continuidade a serviços de planejamento institucional

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar e coordenar a revisão e a implementação dos dispositivos do Plano Diretor de desenvolvimento urbano	plano	1	
2	Manter atualizado o programa de geoprocessamento, a base cartográfica, a planta genérica de valores dos imóveis	banco	3	
3	Executar a regularização fundiária	unidade	60	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - INDÚSTRIA

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
UNIDADE	01	Departamento da Indústria
FUNÇÃO	22	Indústria
SUB-FUNÇÃO	661	Promoção Industrial
PROGRAMA	0054	Incentivo a Indústria
PROJETO/ATIVIDADE	2067	Manutenção das Ações de Desenvolvimento Industrial

OBJETIVOS

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias bem como estimular as existentes nos termos da lei 1313/2005

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar e incentivar a instalação de novas indústrias, bem como as existentes	posto de trabalho	150	
2	Apoiar cursos profissionalizantes	trabalhador	200	
3	Apoio ou construção do centro de eventos com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico do município	centro de eventos	1	
4	Firmar convênios com universidades ou entidade governamentais ou privadas para oferecer as micro e pequenas empresas instaladas na incubadora industrial assessorias técnicas nas áreas de Marketing, gestão de pessoas, gestão empresarial e informática	convênio	1	
5	Qualificar mão-de-obra de forma permanente para ser absorvida pelas indústrias de confecções, bolsas e outros setores demandados	trabalhador	350	
6	Apoiar as atividades do Conselho Municipal do Trabalho	conselho	1	
7	Capitalizar, aplicar, controlar e prestar contas dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento	R\$	300.000	
8	Apoiar as atividades do Banco Social	banco	1	
9	Construir, equipar e manter em convenio com ministério, o barracão industrial na modalidade incubadora industrial, na Vila Eletrosul, para o fomento de atividades de micro e pequena empreendimentos, geração de trabalho e renda	predio	1	
10	Deliberar, aplicar, controlar e prestar contas, dos recursos vinculados aos incentivos deliberados pela Comissão de Análise e Parecer, estabelecidos na lei 1313/2005	comissão	1	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - COMÉRCIO

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
UNIDADE	02	Departamento de Comércio
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO	691	Promoção Comercial
PROGRAMA	0055	Incentivo ao Comércio
PROJETO/ATIVIDADE	2068	Manutenção das Ações do Departamento do Comércio

OBJETIVOS

Estimular o desenvolvimento do comércio no município

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar iniciativas e eventos da ACIAG-Assoc.Com.Ind.de Guaíra e demais entidades	evento	5	
2	Apoiar Cursos de capacitação para o empresário na área de informática	empresarios	100	
3	Incentivar a participação das empresas em feiras e exposições	evento	2	
4	Dar treinamento para qualificação gerencial e do trabalhador	empresario	200	
5	Apoiar as feiras do pequeno agricultor criando novas ações de fomento	projeto	01	
6	Implantar e apoiar investimentos de decoração urbana em datas comemorativas e campanhas promocionais	decoração	2	
7	Promover estudos e projetos, contratar consultorias para atração de investimentos	projeto	1	
8	Apoiar ações para manter o cadastro único socio econômico	plano	1	
9	Desenvolver programa para atrair empresas informal para a formalidade	projeto	1	
10	Desenvolver atividades de apoio, regulamentação e controle do comércio ambulante e feiras da cidade	atividade	50	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ÁREA PORTUÁRIA

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
UNIDADE	01	Departamento da Indústria
FUNÇÃO	22	Indústria
SUB-FUNÇÃO	661	Promoção Industrial
PROGRAMA	0061	Desenvolvimento das zonas portuárias
PROJETO/ATIVIDADE	2076	Manutenção das ações para o Desenvolvimento da área portuária

OBJETIVOS

Estimular o desenvolvimento da área portuária

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Criação e regulamentação de quatro Zonas Portuárias destinadas às atividades para o desenvolvimento social, recreativo, econômico e turístico	atividade	5	
2	Firmar convênios com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento das potencialidades da área portuária.	convênio	1	
3	Divulgação das potencialidades portuárias do município	atividade	10	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - TURISMO

ORGÃO	12	Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE	01	Departamento de Divulgação
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviço
SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0056	Incentivo ao Turismo
PROJETO/ATIVIDADE	2069	Promoção e Divulgação ao Turismo

OBJETIVOS

Divulgar o potencial turístico de Guaíra e conceber a atividade como fato gerador de desenvolvimento econômico, renda e emprego.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade ao trabalho de divulgação dos atrativos turísticos de Guaíra através de instrumentos de comunicação	turista	20.000	
2	Ampliar painéis rodoviários em locais estratégicos.	painel placa	2	
3	Implantar projeto de sinalização turística	placa	50	
4	Dar continuidade ao Programa de Conscientização Turística do município em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	pessoa	10.000	
5	Divulgar a programação do circuito Velho Cinema Novo	pessoa	5.000	
6	Promover, apoiar e divulgar os eventos de interesse turístico, cultural municipal, preferencialmente os previstos no Calendário de Eventos Sociais, Culturais, Econômicos e Turísticos de Guaíra	pessoa	45.000	
7	Realizar pesquisas e manter banco de dados de informação turística, em convênio com instituições de ensino, pesquisa, planejamento	convênio	1	
8	Manter as atividades do PIT municipal	atividade	10	
9	Promover e divulgar as atividades e eventos relacionados a comemoração dos 25 anos de submersão das Sete Quedas e a construção do Memorial Sete Quedas	atividade	5	
10	Apoiar e divulgar, os roteiros Caminho do Turismo Integrado dos Lindeiros ao Lago de Itaipu, Iguaçu Missões, Pantanal/Iguaçu, Projeto Nandeva, Catamarã Macuco Ecoaventura, Parque Nacional do Iguaçu/Ilha Grande	roteiro	4	
11	Participar dos eventos do "trade" turístico nacional e internacional	convênio	1	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - TURISMO

ORGÃO	12	Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE	02	Departamento de Atividades Turísticas
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviço
SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0057	Infra-estrutura turística
PROJETO/ATIVIDADE	2070	Fomento das Atividades Turísticas

OBJETIVOS

Realizar investimentos para resgate turístico e preservação histórica.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade no Projeto Parque Temático Memorial Sete Quedas	prédio	1	
2	Efetuar processo de tombamento histórico das edificações em geral da Vila Velha.	tombamento	1	
3	Viabilizar o projeto Parque Aquático	parque	1	
4	Dar continuidade às obras de urbanização do Centro Histórico da Vila Velha	obra	1	
5	Construir os Portais de Entrada da cidade	portal	2	
6	Apoiar a construção do hangar para guardar embarcações.	obra	1	
7	Adequar condições para pesca desportiva e para o atraque de embarcações no terminais turísticos nos portos de Barrinha (Cano), Beira Rio (Tininha) e Centro Náutico Marinas.	obra	3	
8	Implantar obras previstas no Projeto PRODETUR	obra	1	
9	Apoiar com construções, obras, equipamentos, restaurações históricas e através de incentivo financeiro exploração e fomento ao turismo	obra	diversas	
10	Instituir o Fundo de Desenvolvimento Turístico	fundo	1	
11	Participar e promover eventos turísticos, nos âmbitos municipal, nacional e internacional, diretamente e em parceria com o Conselhos dos Municipais Lindeiros, CORIPA, MTUR, SETU e demais parceiros	evento	6	
12	Executar as atividades pactuadas com os municípios Lindeiros, CORIPA, ITAIPU, SEBRAE e demais parceiros	atividade	diversas	
13	Executar as ações vinculadas aos roteiros turístico em que o municípios esta inserido	ação	10	
14	Incentivar investimentos da iniciativa privada, nos termos dos dispositivos da lei 1313/2005	convênio	2	
15	Implantar Centro de Eventos de interesses e promoção da cidade	prédio	1	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - AGRICULTURA

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	01	Departamento da Agricultura
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUB-FUNÇÃO	606	Extensão Rural
PROGRAMA	0058	Apoio ao Produtor Rural e infra-estrutura rural
PROJETO/ATIVIDADE	2071	Obras e manutenção das ações desenvolvidas pelo departamento da agricultura

OBJETIVOS

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o convenio com a EMATER	convenio	1	
1	Construir a sede própria d EMATER	m3	500	
2	Apoio e incentivo para diversificação da pequena propriedade	propriedade	12	
3	Apoiar e incentivar a produção de hortifrutigranjeiro	atividade	5	
4	Programa de saneamento rural com perfuração de poços de captação profunda e rede de distribuição de agua	comunidade	5	
5	Programa de apoio a recuperação da fertilidade do solo	tonelada	2000	
6	Continuar o programa de inseminação artificial	animal	1200	
7	Perfuração de poços de captação profunda para abastecedouros comunitários	abastecedouro	8	
8	Modernização e ampliação do serviço de Patrulha Rural ao pequeno produtor rural	familia	300	
9	Programa de conservação de solos	microbacia	3	
10	Programa de apoio a agricultura organica	agricultor	15	
11	Incentivar a instalação de unidade agro-industrial	agroindustria	1	
12	Implantar Oficinas de Trabalho para Juventude Rural, com vistas a Profissionalização	jovem	200	
13	Construir e equipar Cozinhas Comunitárias para capacitação e treinamento na área de processamento de alimentos	cozinha	2	
14	Apoiar Organização Rural (Conselhos, Associações formalizadas)	pessoa	300	
15	Construir, substituir, reformar, manter os abastecedouros comunitários	abastecedouro	5	
16	Construção de sala de abate para pequeno agricultor	sala de abate	2	
17	Construir, ampliar, apoiar, manter e conservar as redes de distribuição de água e de perfuração de poços artesanais	rede	2	
18	Adquirir tratores e implementos para a ampliação da patrulha agrícola	equipamento	3	
19	Mantenção dos serviços de apoio a mecanização da pequena propriedade rural	atividade	50	
20	Instalar e manter o funcionamento da sede das sub-prefeituras de Oliveira Castro e Bela Vista	prédio	1	
21	Apoiar a construção da unidade de beneficiamento do mel	prédio	1	
22	Construir, reformar e manter os centros comunitários das associações de produtores	prédio	2	
23	Apoiar o funcionamento do centro de comercialização dos produtos da Agricultura Familiar no Maracaju dos Gaúchos	atividade	10	
24	Manter o convenio com a CAOPA, vinculado as ações com a APONG	convênio	1	
25	Apoiar as atividades vinculadas a Associação dos feirantes	atividade	10	
26	Construir obras complementares nos pontos de pesca licenciados pelo IAP e concedidos pela ITAIPU BINACIONAL, para o alojamento das atividades dos pescadores extrativistas	m2	200	
27	Apoiar as atividades da Colônia de Pescadores Z-13, com ações que objetivam a conversão do pescador extrativista em aquicultor	atividade	8	
28	Construir e apoiar as atividades do Frigorífico de Pescado e a Associação com pessoa jurídica representativa dos pescadores	m2	300	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



29

Pavimentar estradas rurais, com pedras poliédricas em convênio com o DER no programa Caminho da Roça

estrada

2

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	02	Departamento de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	0059	Gestão Ambiental
PROJETO/ATIVIDADE	2072	Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo Departamento do Meio Ambiente

OBJETIVOS

Desenvolver atividades relativas a meio ambiente no município e implementar fiscalização em conjunto com os órgãos ambientais estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Acompanhamento técnico aos serviços de podas de árvores	procedimento	5000	
2	Manter o programa de plantio de matas ciliares	há	10	
3	Dar estrutura de apoio a fiscalização da Área de Proteção Ambiental Municipal	APA	1	
4	Executar as ações de preservação e fiscalização ambiental no Parque Nacional de Ilha Grande, em parceria com o IBAMA, PNIG, CORIPA, Polícia Florestal, Marinha e COMDEC	fiscalização	1	
5	Ampliar e manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável	tonelada	50	
6	Continuar as ações e atividades de educação ambiental	atividade	15	
7	Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	conselho	1	
8	Implantar e manter hortas agroecológicas	horta	3	
9	Continuar o programa de apoio aos produtores de plantas medicinais e que utilizam técnicas de produção orgânica	agricultor	10	
10	Identificação de espécies de arborização e fauna das ruas e unidades de conservação	espécie	50	
11	Plantio de árvores no perímetro urbano	mudas	3000	
12	Produção de mudas de espécie nativa para reposição da mata ciliar	mudas	100.000	
13	Revitalizar, conservar e manter as unidades de conservação	há	57	
14	Apoiar e fiscalizar a implantação dos empreendimentos na Zona Portuária Municipal	ação	3	
15	Executar em parceria com a IB, as ações vinculadas aos programas AGUA BOA, Gestão por Micro-bacia, Mata Ciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	atividade	10	
16	Renovar os licenciamentos ambientais dos empreendimentos ou equipamentos municipais conforme exigência legal	empreendimento	5	
17	Exercer com a anuência do órgãos ambientais das demais esferas federais e estaduais, o licenciamento e fiscalização ambiental	atividade	25	

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	02	Departamento de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação ambiental
PROGRAMA	0059	Gestão Ambiental
PROJETO/ATIVIDADE	2073	Destinação Final do Lixo em Aterro Sanitário

OBJETIVOS

Dar continuidade ao programa de destinação final do lixo em aterro sanitário

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Coordenação da implantação do programa de coleta seletiva de Resíduos Sólidos	programa	1	
2	Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos em apoio ao programa de coleta seletiva de Resíduos Sólidos	prédio	1	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



3	Deficiência no funcionamento do aterro sanitário	aterro		
4	Aquisição de caminhão caçamba com 3º eixos	caminhão	2	
5	Manter e dinamizar o programa de coleta seletiva priorizando apoio à seleção e destino do resíduo reciclável	programa	1	



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ESTRADAS RURAIS

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	03	Departamento de Estradas e Rodagem
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0049	Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2074	Manutenção das Ações do Departamento de Estradas e Rodagem

OBJETIVOS

Implementar melhorias no sistema viário rural para propiciar o escoamento de safras e tráfego ininterrupto

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	OBS
1	Programa de readequação de estradas e carreadores	km	20	
2	Continuar o programa de cascalhamento de estradas e carreadores	km	35	
3	Executar conservação e manutenção de estradas e carreadores	km	320	
4	Implantação de Projeto de Sinalização de Estradas Rurais	placa	200	
5	Construir e reformar pontes nas estradas rurais	ponte	2	



ANEXO 3

LDO 2007 - DE METAS FISCAIS

O Presente anexo, elaborado para dar cumprimento ao disposto no do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2.000, integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.006, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do orçamento do respectivo exercício.

As metas fiscais para o exercício de 2.007 estão distribuídas na forma a seguir especificadas e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

METAS FISCAIS RELATIVAS ÀS RECEITAS

Às metas relativas à receita para 2.007 e para os dois anos subseqüentes estão consolidados a nível do município e demonstradas no ANEXO 3 – LDO 2007– RECEITAS

CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada para o ano de 2.006 e para os dois anos subseqüentes, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte.

1. Ampliação das receitas tributárias:

1.1 Impostos

1.1.1. Imposto de Propriedade Territorial Urbano (IPTU):

- Atualização da base de cálculo conforme variação do INPC/IBGE, manter os descontos concedidos pela lei municipal nº 1.193 de 28.12.2001 para o IPTU e TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- Executar o recadastramento de construções e acréscimo aleatório.
- Execução da dívida ativa e Adjudicação dos imóveis abandonados e em débito com o fisco municipal, conforme previsão no Art. 1.276 do Código Civil e acréscimo aleatório.
- Entrega do carnê a domicilio e respectiva cobrança bancária acréscimo aleatório.
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

1.1.2. Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI):

- Recadastramento de imóveis edificados (urbano) e instituição de planta genérica de valores imobiliário fundiário (rural), acréscimo aleatório.

1.1.3. Imposto Sobre Serviços (ISS):

- Efetuar fiscalização ostensiva em empresa prestadora de serviços, acréscimo aleatório.



- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

1.2 Taxas

1.2.1. Localização

- Efetuar fiscalização ostensiva em empresas comerciais, industriais e prestadora de serviços, acréscimo estimado em 5 %
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

1.2.2. Inspeção Sanitária

- Efetuar fiscalização ostensiva pela Vigilância Sanitária e implementação do fator risco (FR) na alíquota de cálculo no novo código tributário acréscimo estimado em 5%
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

1.2.3. Execução de Obras

- Cobrir obras clandestinas através de fiscalização, acréscimo aleatório.

1.2.4. Coleta de lixo, limpeza pública

- Restabelecer gradativamente o equilíbrio entre receitas de arrecadação com as despesas de operação do sistema, acréscimo estimado na proporção do IPTU.
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

1.3 Contribuição de Melhorias

- Executar dívida ativa inscritos, acréscimo aleatório.
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

2. Ampliação de receitas patrimonial e de serviços

2.1 Reavaliar preços públicos adequando ao custo de manutenção e funcionamento dos serviços, acréscimo aleatório.

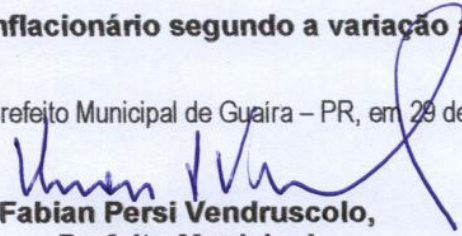
3. Acompanhamento e verificação da receita de transferências do Estado

3.1. ICMS : fiscalização e controle do DFC-Declaração Fisco Contábil , acréscimo aleatório

3.2 IPVA : acompanhamento da execução da dívida ativa pelo Estado, acréscimo aleatório.

4. Projeção do efeito inflacionário segundo a variação anual do INPC-IBGE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 29 de junho de 2006.


Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 3 - LDO 2007 - RECEITAS

EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2.005/2.009 (valores em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	Meta para 2005	Meta para 2006	Meta para 2007	Meta para 2008	Meta para 2009
- RECEITAS CORRENTES	28.070.946,37	30.207.902,18	30.876.621,57	31.693.500,00	32.525.375,34	31.708.178,51	32.096.411,33
1. Receita Tributária	2.590.222,87	2.873.674,17	3.369.841,84	3.146.100,00	3.632.032,35	3.850.249,56	4.074.508,53
1.1. Impostos	1.514.601,69	1.567.531,06	1.879.434,60	1.573.000,00	1.992.200,68	2.111.732,72	2.238.436,68
1.1.1. IPTU	436.982,54	385.130,48	557.140,93	530.000,00	590.569,39	626.003,55	663.563,76
1.1.2. IMPOSTO RET. NA FONTE	243.644,43	402.102,98	393.566,65	263.000,00	417.180,65	442.211,49	468.744,18
1.1.3. ITBI	209.858,98	173.244,51	236.225,97	210.000,00	250.399,53	265.423,50	281.348,91
1.1.4. ISS	624.115,74	607.053,09	692.501,05	570.000,00	734.051,11	778.094,18	824.779,83
1.2. Taxas	1.075.621,18	1.305.477,01	1.490.407,24	1.546.500,00	1.609.831,68	1.707.016,84	1.802.996,85
1.2.1. Exercício Poder Polícia	212.338,20	256.723,04	263.148,18	379.600,00	298.337,07	316.832,66	329.401,51
1.2.1.1. Localização	89.290,17	104.942,27	126.557,48	136.500,00	134.150,93	142.199,98	150.731,98
1.2.1.2. Inspensão Sanitária	1.214,10	52.478,90	59.866,39	68.000,00	63.458,37	67.265,88	71.301,83
1.2.1.3. Outros	121.833,93	120.750,00	66.724,31	175.000,00	100.727,77	107.366,70	107.367,70
1.2.2. Prestação de Serviços	863.282,98	1.048.753,97	1.237.259,06	1.167.000,00	1.311.494,60	1.390.184,28	1.473.595,34
1.2.2.1. Coleta de lixo	155.440,67	138.114,88	206.323,29	180.000,00	218.702,69	231.824,85	245.734,34
1.2.2.2. Limpeza Pública	58.847,64	54.148,46	75.114,84	75.000,00	79.621,73	84.399,03	89.462,98
1.2.2.3. Iluminação Pública	548.815,38	787.776,37	785.542,10	850.000,00	832.674,63	882.635,10	935.593,21
1.2.2.4. Conservação Pavimentação	0,00	42.107,59	59.515,67	60.000,00	63.086,61	66.871,81	70.884,12
1.2.2.5. Execução de Obra	6.445,43	14.449,48	10.298,91	2.000,00	10.916,84	11.571,66	12.266,17
1.2.2.6. Outros	93.733,86	55.125,00	100.464,25	0,00	106.492,11	112.881,63	119.654,53
1.3. Contribuição de Melhorias	0,00	666,10	0,00	26.600,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
2. Receitas de Contribuição	2.183,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Receita Patrimonial	1.244.802,28	602.929,00	737.163,09	581.000,00	801.392,87	849.476,45	900.445,03
3.1. Imobiliárias	4.020,12	2.694,18	0,00	9.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
3.2. Valores Mobiliários	1.181.441,87	537.584,44	662.781,56	500.000,00	702.548,45	744.701,36	789.383,44
3.2. Receitas de Cons. e Permissões	59.340,29	62.650,38	74.381,53	72.000,00	88.844,42	94.175,09	99.825,59
4. Receitas de Serviços	86.484,40	130.462,80	165.389,24	120.000,00	175.312,59	185.831,35	196.981,23
5. Transferências Correntes	12.444.141,37	15.189.019,75	17.213.085,04	17.193.400,00	18.073.967,20	15.827.526,00	15.866.367,18
5.1. Transferência Da União	5.663.748,33	6.739.006,78	8.193.497,15	7.662.400,00	8.200.000,00	6.400.000,00	6.400.000,00
5.2. Transferência do Estado	4.544.686,74	8.450.012,97	6.166.968,61	6.731.000,00	6.850.190,76	6.827.526,00	6.866.367,18
5.2.1. Participações Receita Estado	4.491.224,09	8.386.769,91	5.959.694,67	6.541.000,00	6.630.480,39	6.594.633,00	6.619.500,60
5.2.1.1. Participação ICMS	3.420.997,24	4.356.205,33	4.610.184,87	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
5.2.1.2. Participação IPVA	840.068,36	1.035.847,96	1.040.096,46	950.000,00	1.102.502,25	980.173,00	980.173,00
5.2.1.3. Outras Transf. Do Estado	230.158,49	446.274,02	309.413,34	391.000,00	327.978,14	414.460,00	439.327,60
5.2.2. Transf. do Estado/União	53.462,65	63.243,06	207.273,94	190.000,00	219.710,38	232.893,00	246.866,58
5.2.2.1. Transf. Do FNDE/Fundef	2.235.706,30	2.548.442,60	2.852.619,28	2.800.000,00	3.023.776,44	2.600.000,00	2.600.000,00
6. Outras Receitas	11.705.295,45	11.411.816,46	9.391.142,36	10.653.000,00	9.842.670,32	10.995.095,16	11.058.109,36
6.1. Multas e Juros de Mora	98.000,91	146.324,75	172.746,50	220.000,00	233.200,00	247.192,00	262.023,52
6.2. Indenizações e Restituições	10.704.731,73	10.459.601,29	8.214.539,69	9.800.000,00	8.707.412,07	9.800.000,00	9.800.001,00
6.3. Outras Restituições	0,00	36.367,92	0,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
6.4. Receitas da Dívida Ativa	578.570,79	432.962,67	937.515,17	500.000,00	730.000,00	766.500,00	804.825,00
6.5. Receitas Diversas	323.992,02	336.559,83	66.341,00	63.000,00	97.858,25	102.751,16	107.888,72
II - RECEITAS DE CAPITAL	404.732,44	335.921,67	562.466,58	5.095.000,00	4.100.000,00	4.341.000,00	4.596.210,00
1. Operação de Crédito	0,00	73.734,78	412.835,58	795.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
2. Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
3. Transferência de Capital/União	305.243,98	262.186,89	149.631,00	3.200.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00
4. Outras Receitas de Capital/Estado	99.488,46	0,00	0,00	1.050.000,00	500.000,00	530.000,00	561.800,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.477.862,59	30.543.823,85	31.439.088,15	36.788.500,00	36.625.375,34	36.049.178,51	36.692.621,33
TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.267.747,91	1.510.485,04	1.678.738,57	1.675.500,00	1.815.375,34	1.815.375,34	1.815.375,34
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	27.210.114,68	29.033.338,81	29.760.349,58	35.113.000,00	34.810.000,00	34.233.803,17	34.877.245,99

OS VALORES PARA BASE DE DEDUÇÃO DO FUNDEF FORAM

FPM	R\$ 5.600.000,00
ICMS	R\$ 5.200.000,00
IPVA	R\$ 1.102.502,25
IPI	R\$ 200.000,00



LEI Nº 1.408/2006

Data: 29/06/2006

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Orçamento do Município de Guaíra, relativo ao exercício de 2007, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2.º, da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 e do inciso III do art. 239 da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º Constituem prioridades do Governo Municipal:

- I - promover o desenvolvimento sustentável;
- II - garantir aplicação de políticas de inclusão social com participação popular;
- III - implantar instrumentos de gestão pública eficiente e democrática.

Parágrafo 1º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2007 estão especificadas respectivamente no ANEXO 1, ANEXO 2, e ANEXO 3, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 04/07/06, pág. 06 a 12

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006



Art. 3º. A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansões e novas obras.

Art. 4º Os projetos em fase de execução terão preferências sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida municipal de convênio celebrado com outros entes da federação.

CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos.

II - projeto: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

III - atividade: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.

Art.6º. O orçamento anual discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Amortização da Dívida Pública

RESERVA DE CONTIGENCIA

Art.7º. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.



Art. 8º. O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta do Município, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art.9º. Na elaboração do orçamento municipal anual serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art.10. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas em anexo, disposto no art. 2º. desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços rotineiros já implantados.

Art.11. Os recursos ordinários do tesouro municipal serão programados para atender preferencialmente pela ordem: as despesas de custeio administrativo, operacional, pagamento de dívidas e precatórios judiciais e despesas de capital.

Art.12. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.007, a ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano, compor-se-á dos dispositivos estabelecidos no art. 22º da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2.000.

Art.13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da emenda constitucional nº 25, que dispõe sobre o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, em vigor desde 1º de janeiro de 2.001; e encaminhada ao Executivo para compor o projeto de lei do orçamento geral do Município até 30 dias antes de seu encaminhamento ao Legislativo.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO

Art. 14. Para o exercício financeiro de 2007, fica estabelecido o montante de até R\$ 34.810.000,00 (trinta e quatro milhões e oitocentos e dez mil reais) como limite para elaboração do orçamento fiscal, consoante o previsto no anexo parcial de metas fiscais da receita em anexo.



Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art.16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos programas de governo.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídas despesa a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167 Parágrafo 3º da Constituição; e

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art.º 45 da Lei Complementar nº 101/2.000 , somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamentos; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art.19. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.



II- ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, salvo aquelas acordadas por instrumentos de convênios com demais entes da Federação.

III - entidades e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as reconhecidas pela lei municipal como de utilidade pública e sem fins lucrativos; excetuadas também as creches e escolas de ensino especial e aquela para o atendimento pré-escolar.

IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art.20. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - associações e cooperativas;

III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

Parágrafo 1º. Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2002, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo 2º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão relatório mensal ao órgão repassador e prestarão contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo semestralmente, conforme regulamentação da Auditoria Interna, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Parágrafo 3º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

Parágrafo 4º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades



privadas sem fins lucrativos, reconhecidos como de utilidade pública pela lei municipal, de atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 22. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e reconhecidas como de utilidade pública e desde que:

I – Na área educacional : sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais e estaduais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC;

II- Na área ambiental : sejam cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – Na área da saúde: sejam consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal.

IV -Na área desportiva em geral, incluindo as competições náuticas, artes marciais, pesca amadora, motociclismo, automotores e similares: sejam desenvolvidas atividades representativas e tradicionais, consideradas como oficiais pelo Município de Guaíra.

V –Na área da segurança pública: sejam desenvolvidas atividades de apoio, em parceria com instituições oficiais de segurança constituídos.

VI – Na área comunitária de bairro ou localidades: sejam prestados serviços de apoio à Administração Pública Municipal para solução de suas peculiaridades locais que caracterizem o real interesse público.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo instrumento legal de repasse.

Art. 23. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo dois por cento da receita corrente líquida.

Art. 24. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.



Parágrafo 1º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Parágrafo 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

Parágrafo 3º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei

Art. 25. Na lei orçamentária para o exercício de 2.007 serão destinados os recursos necessários à complementação do fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, nos termos do art. 6º, parágrafos 1º e 2º da lei nº 9.424 de 1.996, ou a partir de nova legislação federal que substitua a atual.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A dívida pública, compreendendo os empréstimos de programas governamentais já executados, como PRAM, PEDU, PARANÁ URBANO, continuarão sendo amortizados e os pagamentos dos encargos e juros serão de acordo com os parâmetros contratuais já pré-estabelecidos no instrumento de obtenção destes empréstimos.

Art. 27. Incluem-se também as dívidas oriundas de precatórios requisitórios, da aquisição imobiliária da Vila Residencial Eletrosul bem como a advinda da aquisição do 2º pavimento do prédio do Banco do Brasil, destinado a Centro Administrativo Municipal II, que continuarão sendo amortizados e os pagamentos dos encargos e juros serão de acordo com os instrumentos contratuais específicos, celebrados pelo Poder Executivo, respectivamente com Centrais Elétricas Sul do Brasil-Eletrosul e Banco do Brasil.

Art. 28. As dívidas acumuladas do INSS e FGTS continuarão sendo amortizadas conforme os instrumentos compulsórios de confissão de dívidas, sendo abatidos com a retenção na fonte quando do repasse de transferência corrente da arrecadação do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).



CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 29. O Poder Executivo e o Legislativo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101/2.000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2007, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 32 desta Lei.

Parágrafo Único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 30. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por poder, previsto na Lei Complementar nº 101/2.000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 31. No exercício de 2.007, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores, se:

- I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela do regime jurídico único, disposto nas leis municipais pertinentes ao assunto.
- II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV – for observado o limite previsto no art. 30 desta Lei.

Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de vantagens estabelecido em lei, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2.000.



Art. 33. No exercício de 2.007, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 29 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, parágrafo 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 34. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº 101/2.000.

Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de proposta de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Parágrafo 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Chefe do Executivo à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:



- I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;
- II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;
- III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV – do restante quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e
- V – do restante setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

Parágrafo 3º. O poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo segundo, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Parágrafo 4º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Caso seja necessário limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2.000 será fixada separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, comunicará ao Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Parágrafo 2º. O Poder Executivo demonstrará, em até quinze dias, perante a Câmara Municipal, em relatório que será apreciada pelas comissões permanentes da qual o assunto é pertinente, a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.



Art. 37. Para efeito do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2.000: entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1.993.

Art. 38. O Poder Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.007, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8 da Lei Complementar nº 101/2.000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Parágrafo 1º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no "caput" e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2.000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas semestrais para o resultado primário do orçamento;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

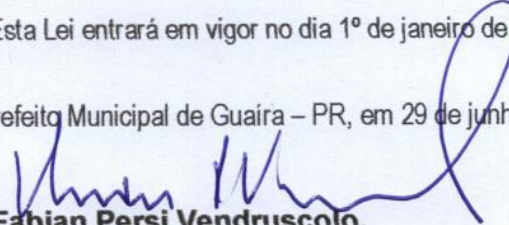
Parágrafo 2º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, o cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 39. A Lei Orçamentária Anual para 2007 conterá o percentual máximo que autoriza o Poder Executivo a proceder por Decreto as dotações, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários.

Art. 40. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 41. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 29 de junho de 2006.


Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



ANEXO 1

AÇÕES PRIORITÁRIAS

1. Ampliação das receitas tributárias: Atualização cadastral imobiliária e revisão da legislação tributária.
2. Programa de Modernização Fazendária: Aquisição de equipamentos e tecnologias de controle.
3. Priorização de Gastos: A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansões e novas obras, bem como os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida de convênio.
4. Instituir e/ou manter convênio com a Fazenda Estadual e Federal, tanto para ampliar receita quanto melhorar a execução orçamentária dos projetos/atividades já previstas.
5. Instituir e/ou manter Programas de Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores fazendários visando a qualificação profissional.
6. Manutenção do equilíbrio financeiro das despesas realizadas com receita efetivamente arrecadadas: Controle de ordenação de despesas públicas, acompanhamento e verificação da capacidade de arrecadação de receitas públicas através de trabalho contínuo das comissões especiais competentes.
7. Execução da Dívida Ativa e Adjudicação dos imóveis abandonados e em débito com o fisco municipal, conforme previsão no Art. 1.276 do Código Civil.
8. Campanhas de conscientização da população referente aos tributos municipais.
9. Ampliação de receitas patrimonial e de serviços: reavaliar preços públicos adequando ao custo de manutenção e funcionamento dos serviços.
10. Acompanhamento e verificação da receita de transferências do Estado, da União e os "Royalties".
11. Garantir a continuidade do recebimento das parcelas instituídas pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.



12. Programa de Desenvolvimento Econômico e de Geração de Emprego e Renda, através de incentivos de fomento e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.
13. Modernização Organizacional e Administrativa através de ações de informatização, aparelhamento, capacitação e consultoria.
14. Planejamento e controle físico-territorial, econômico e social, urbano e rural, ambiental visando o crescimento auto-sustentável do Município.



ANEXO 2

LDO 2007 – METAS FÍSICAS

Destina-se à especificação das metas físicas para 2007, em nível de função de governo discriminando a função e sub função assim como em nível de órgão de governo discriminando órgão e unidade. No anexo em referencia foram especificadas as metas físicas a serem cumpridas no ano de 2007 de cada programa, projeto e atividade, excluindo-se aquelas inerentes às prerrogativas regimentais previsto na lei nº 1.191 que dispõe sobre estrutura organizacional da administração municipal de Guaíra.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - CÂMARA DE VEREADORES

ÓRGÃO	01	Câmara Municipal
UNIDADE	01	Câmara Municipal
FUNÇÃO	01	Legislativo
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Fiscalização e Controle Externo
PROJETO/ATIVIDADE	2001	Fiscalização, Controle Externo e atividades internas

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica, oferecendo as condições necessárias para os vereadores exercerem o controle sobre a aplicação de recursos e prestação de contas do município; organizar e administrar os seus serviços internos, conforme o previsto no regimento interno da Câmara

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Aperfeiçoar a metodologia de fiscalização e controle das ações externas do Poder Executivo, através de treinamentos e consultorias	órgão	11	
2	Manter as atividades do Poder Legislativo	órgão	01	
2	Realizar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes	sessão	48	
3	Apreciar mensagens do Executivo	mensagem	40	
4	Apreciar projeto de lei específico-LDO	LDO	01	
5	Apreciar projeto de lei específico-PPA	PPA	01	
6	Apreciar projeto de lei específico-Orçamento Anual	orçamento	01	
7	Apreciar balançete de execução orçamentária	balançete	06	
8	Julgar contas do Executivo	contas	02	
9	Propiciar treinamento aos agentes políticos participando de seminários e cursos promovidos pelos órgãos oficiais constituídos	vereador	9	
10	Propiciar treinamento aos servidores administrativos participando de seminários e cursos promovidos pelos órgãos oficiais constituídos	servidor	3	
12	Apoiar Acamop	entidade	01	

ÓRGÃO	01	Câmara Municipal
UNIDADE	01	Câmara Municipal
FUNÇÃO	01	Legislativo
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0002	Modernização do Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE	2001	Modernização do Legislativo

OBJETIVOS

Executar obras e ações para viabilizar a modernização do Legislativo.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Implantar programa de informatização total do Legislativo	ação	01	
2	Efetuar melhorias e reformas nas instalações do Legislativo	ação	01	
3	Revisar e atualizar a Legislação Municipal bem como reconstituir os arquivos das Leis Municipais	ação	01	
4	Contratação de consultoria técnica e de estagiários	consultoria	03	
5	Executar os serviços de divulgação das ações do Legislativo Municipal em caráter informativo	informativo	12	
6	Aquisição de equipamentos necessários à modernização dos trabalhos legislativos	equipamento	06	
7	Assinatura de revistas, jornais, boletins informativos	assinatura	12	
8	Aquisição de veículo	veículo	01	